009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI N. 2.353, de 23 de maio de 1995

SÚMULA: Revoga a Lei nº 1.774, de 02 de outubro de 1990, e autoriza a doação de tereno à Indústria e Comércio de Estofados Tocantins Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 1.774, de 02 de outubro de 1990, que autoriza a doação de terreno à Indústria de Artefatos de Madeira J.O. Ltda., à vista da sua solicitação no processo nº 4.457/95.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS TOCANTINS LTDA., estabelecida nesta cidade, CGCMF nº 68.819.135/0001-17, uma área de terras medindo 4.014,96 metros quadrados, correspondente ao lote nº 35/M-N-2/D, situado no Parque Industrial V, nesta cidade, contendo as divisas e confrontações constantes do registro nº R-3/10.916 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta comarca .

Art. 3º - Fica autorizado ainda o Poder Executivo a anuir na alienação das benfeitorias edificadas no referido terreno pela empresa Indústria de Artefatos de Madeira J.O. Ltda. para a nova empresa donatária, que se compromete a concluir as edificações comprometidas na forma de Lei nº 1.774, de 02 de outubro de 1990.

Art. 4º - A empresa Indústria e Comércio de Estofados Tocantins Ltda, se compromete a não alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal, destinando o imóvel para as suas finalidades sociais, não alterando sua destinação sob qualquer forma ou motivo sem expressa autorização prévia do Poder Público Municipal, sob pena do terreno e benfeitorias nele existentes reverterem ao Patrimônio Público Municipal, independente de indenização ou ressarcimento, notificação ou interpelação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 23 de maio de 1995

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Em 25 / 05 / 95
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.353, de 23 de maio de 1995

SÚMULA: Revoga a Lei nº 1.774, de 02 de outubro de 1990, e autoriza a doação de terreno à Indústria e Comércio de Estofados Tocantins Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 1.774, de 02 de outubro de 1990, que autoriza a doação de terreno à Indústria de Artefatos de Madeira J.O. Ltda., à vista da sua solicitação no processo nº 4.457/95.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS TOCANTINS LTDA., estabelecida nesta cidade, CGC/MF nº 68.819.135/0001-17, uma área de terras medindo 4.014,96 metros quadrados, correspondente ao lote nº 35/M-N-2/D, situado no Parque Industrial V, nesta cidade, contendo as divisas e confrontações constantes do registro nº R-3/10.916 do Cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta comarca.

Art. 3º - Fica autorizado ainda o Poder Executivo a anuir na alienação das benfeitorias edificadas no referido terreno pela empresa Indústria de Artefatos de Madeira J.O. Ltda. para a nova empresa donatária, que se compromete a concluir as edificações comprometidas na forma da Lei nº 1.774, de 02 de outubro de 1990.

Art. 4º - A empresa Indústria e Comércio de Estofados Tocantins Ltda, se compromete a não alienar a área doada a terceiros sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal, destinando o imóvel para as suas finalidades sociais, não alterando sua destinação sob qualquer forma ou motivo sem expressa autorização prévia do Poder Público Municipal, sob pena do terreno e benfeitorias nele existentes reverterem ao Patrimônio Público Municipal, independente de indenização ou ressarcimento, notificação ou interpelação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 23 de maio de 1995.

WALDYR PUGLIESI
Prefeito

ADAUTO VALLADÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
FOLHA DE LONDRINA
Em 25/MAIO / 1995
DANIEL
FUNCIONARIO